

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PRPG Nº 128/2022**

**Edital de Seleção Interna de Propostas para bolsas de Mestrado e Doutorado do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) – Chamada CNPq nº 69/2022**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da Universidade Federal de Lavras (UFLA) torna público este edital e convida os coordenadores dos Programas de Pós-Graduação da UFLA a apresentarem propostas para participar da **Chamada CNPq Nº 69/2022: Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de Mestrado e Doutorado**, para a seleção de bolsas de Mestrado e Doutorado - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG).

## 1 OBJETIVO

Selecionar projetos internos para concorrer à Chamada CNPq Nº 69/2022: Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de Mestrado e Doutorado, visando a conceder bolsas de Mestrado e Doutorado. Os projetos chamados neste edital terão anuência da PRPG da Universidade Federal de Lavras (UFLA).

A Chamada objetiva apoiar Projetos Institucionais para Pesquisa na Pós-Graduação por meio da concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado no País, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG). As bolsas de Mestrado e Doutorado serão concedidas diretamente à instituição, cabendo a ela identificar os Programas de Pós-Graduação (PPGs) que as receberão.

O Projeto será apresentado pela UFLA, por intermédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), conforme diretrizes, objetivos e estratégias de sua política de fomento à pesquisa na Pós-Graduação, dentro das áreas do conhecimento: Ciências Exatas e da Terra; Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Humanas; Engenharias e Computação; Linguagens, Letras e Arte; e Ciências Sociais Aplicadas.

### 1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- promover o fortalecimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação de excelência;
- promover a capacitação de recursos humanos para a pesquisa em ambientes de excelência científica, tecnológica e de inovação;
- fomentar o desenvolvimento de pesquisas de excelência com foco em resultados e na solução de problemas socioeconômicos do País; e
- incentivar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação nos Temas Estratégicos de Pesquisa da universidade.

## 2 CRONOGRAMA

Cronograma	Prazos
Período de submissão das propostas – 1ª fase	Até 05/12/2022
Divulgação do resultado da 1ª fase	06/12/2022
Reuniões para estruturação do Projeto Integrado – 2ª fase	07/12/2022 e 08/12/2022
Submissão da Proposta (Projeto Integrado) ao CNPq	Até 23/12/2022

## 3 DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

### 3.1 DO PROFESSOR COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

- a) Estar vinculado a PPG com conceito CAPES 5, 6 ou 7;
- b) Ter currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- c) Se comprometer a participar da elaboração conjunta do Projeto Integrado.

#### **4 ITENS FINANCIÁVEIS**

4.1 A quantidade de bolsas será de uma a dez bolsas de Mestrado (GM, 24 meses) e/ou uma a dez bolsas de Doutorado (GD, 48 meses).

4.2 Os recursos da Chamada serão destinados ao financiamento de bolsas nas modalidades de Mestrado (com vigência de 24 meses) e de Doutorado (com vigência de 48 meses), incluindo mensalidades e demais benefícios previstos para cada modalidade, nos termos da RN-015/2013 - Tabelas de valores de bolsas e taxas no País, disponível em [http://memoria2.cnpq.br/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/971393](http://memoria2.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/971393).

4.3 Os PPGs a serem contemplados com bolsa deverão ter aderência a um ou mais Temas Estratégicos de Pesquisa e dentro das áreas de conhecimento contempladas no item 1 deste edital.

4.4 A implementação das bolsas será realizada em até 6 (seis) meses a partir da divulgação do resultado final.

4.5 A duração da(s) bolsa(s) não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.

4.6 Será aceita uma única proposta por Programa, o qual poderá solicitar o número de bolsas que julgar pertinente.

4.7 Caberá ao coordenador do projeto promover as indicações dos bolsistas.

4.8 As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, uma vez que esta utilização estaria em desacordo com sua finalidade.

#### **5 DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA – 1ª ETAPA**

##### **5.1 DOCUMENTOS**

**Formulário do anexo I** devidamente preenchido, contendo, obrigatoriamente:

- a) Identificação da proposta com título, resumo e palavras-chave.
- b) Dados do proponente: nome completo.
- c) Informações dos membros da equipe.
- d) Descrição sucinta do Projeto, direcionando a discussão a alcance do(s) Tema(s) Estratégico(s);
- e) Informações sobre o PPG;
- f) Grau de inovação e potencial do Projeto.
- g) Política de acompanhamento e avaliação do Projeto e de disseminação dos resultados à sociedade.
- h) Orçamento detalhado: número de bolsas de Mestrado (24 meses) e de Doutorado (48 meses) pleiteadas.

##### **5.2 SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

As Propostas iniciais devem ser enviadas pelo coordenador do PPG, por meio do formulário que consta no anexo 1 deste edital, em formato .xls ou .xlsx, ao endereço eletrônico [prpg@ufla.br](mailto:prpg@ufla.br), **até às 23:59 horas** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) **do dia 05/12/2022**.

Após a estruturação conjunta do Projeto Integrado, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação submeterá o formulário único ao CNPq, por meio da plataforma Carlos Chagas, até 23/12/2022.

#### **6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DO JULGAMENTO**

6.1 Serão selecionadas até 10 bolsas de mestrado e/ou até 10 bolsas de doutorado, ranqueadas em ordem

decrecente.

6.1.1 As solicitações que atenderem aos critérios deste edital e que não forem classificadas entre as dez bolsas, serão consideradas suplentes por ordem de classificação. A submissão do Projeto não assegura ao Programa direito à bolsa, uma vez que caso haja demanda superior ao número de bolsas disponíveis, serão aplicados os critérios de desempate, conforme item 7 deste edital.

6.1.2 Caso a proposta demande mais de uma bolsa e existam mais de dez propostas enviadas, as solicitações serão atendidas na demanda de uma (01) bolsa por proposta.

## **7 DOS CRITÉRIOS DE RANQUEAMENTO**

Caso o número de propostas exceda ao número de bolsas disponíveis, serão considerados os seguintes critérios de ranqueamento, na sequência:

- a) PPG que não tenha bolsas ociosas;
- b) PPG com maior nota no último ciclo avaliativo da CAPES;
- c) Menor número de bolsas pertencentes ao PPG;
- d) Menor relação discente/bolsa do PPG;
- e) Mérito, clareza, relevância e aderência do Projeto aos objetivos da Chamada.

## **8 DA ELABORAÇÃO DO PROJETO INSTITUCIONAL – 2ª ETAPA**

8.1 Após o envio dos Projetos pelos PPGs, deverá ser elaborado o Projeto Institucional, que contemplará todas as propostas que atenderem aos requisitos deste Edital. A elaboração será feita em conjunto pelos docentes/pesquisadores responsáveis pelo Projeto, sob intermédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

8.2 Serão definidos, em parceria com os proponentes, os Temas Estratégicos de Pesquisa a serem abordados no Projeto Institucional.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Ao se inscrever neste edital, o docente/coordenador declara que atende e aceita as normas do edital;
- b) Para informações adicionais, enviar e-mail para [prpg@ufla.br](mailto:prpg@ufla.br) ;
- c) Casos não previstos neste edital serão avaliados pela PRPG-UFLA;
- d) Mais informações podem ser obtidas por meio de consulta à Chamada [http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p\\_p\\_id=resultadosportlet\\_WAR\\_resultadoscnpqportlet\\_INSTANCE\\_0ZaM&filtro=abertas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=11265](http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=11265)

Lavras, 29 de novembro de 2022.

Adelir Aparecida Saczk  
Pró-Reitora de Pós-Graduação